



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMISSÃO DE  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO DO ALGARVE, A REDE  
FERROVIÁRIA NACIONAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE FARO  
PARA A REALIZAÇÃO DE UM

*"ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÓMICO,  
DE MERCADO E DE NOVAS LIGAÇÕES DO SISTEMA  
FERROVIÁRIO NO ALGARVE CENTRAL".*

Faro, 22 de Setembro de 2001



PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE A COMISSÃO DE COORDENAÇÃO DA REGIÃO DO ALGARVE, A REDE FERROVIÁRIA NACIONAL E A CÂMARA MUNICIPAL DE FARO PARA A REALIZAÇÃO DE UM ESTUDO DE VIABILIDADE TÉCNICO-ECONÓMICO, DE MERCADO E DE NOVAS LIGAÇÕES DO SISTEMA FERROVIÁRIO NO ALGARVE CENTRAL.

Considerando ser imprescindível melhorar a articulação das infraestruturas de transportes existentes, as quais constituem um objectivo a desenvolver, no âmbito da Região do Algarve, num esforço de maior integração territorial e económica, quer da própria região, quer desta com regiões vizinhas;

Considerando que as infraestruturas existentes, nomeadamente as ferroviárias, não têm o esperado desempenho no sentido de garantir uma correcta e articulada mobilidade, quer a nível intra-regional, quer inter-regional, em particular na zona do Algarve Central, onde a sua inserção territorial permitiria antever uma mais racional utilização e uma maior articulação entre os diversos núcleos da rede urbana;

Considerando que o forte crescimento demográfico do Algarve e a necessidade de garantir adequados níveis de mobilidade impõem a procura de soluções socialmente equilibradas, as quais deverão contribuir para uma



estratégia nacional de utilização racional de energia, o que se adequa em grande medida ao desenvolvimento e à valorização do modo ferroviário;

Considerando as oportunidades que se colocam com o processo de elaboração do novo Plano Regional de Ordenamento do Território da Região do Algarve e da necessária revisão de alguns Planos Directores Municipais, bem como das intervenções em curso em parte da rede ferroviária,

A Comissão de Coordenação da Região do Algarve (CCRAlg), a Rede Ferroviária Nacional (REFER) e a Câmara Municipal de Faro (CMF), enquanto partes directamente intervenientes neste processo, subscrevem o presente Protocolo, estabelecendo para o efeito o seguinte:

PRIMEIRO  
OBJECTIVO DO PROTOCOLO

O presente Protocolo visa estabelecer as bases de colaboração entre as várias entidades intervenientes nos processos de planeamento e de ordenamento do território, no que respeita à realização de um Estudo de Viabilidade Técnico-económico, de mercado e de novas ligações do sistema ferroviário no Algarve Central.

SEGUNDO  
ÂMBITO DO ESTUDO

A elaboração do Estudo compreenderá, entre outros aspectos, a análise e avaliação da situação actual, bem como procurará definir quais os desenvolvimentos a considerar nas infraestruturas ferroviárias, tipologias de



serviços mais adaptados às diferentes solicitações da procura, reordenamento de espaços, criação de interfaces, novas ligações e articulação dos vários modos de transportes.

### TERCEIRO CONTRATAÇÃO DO ESTUDO

A REFER tomará as iniciativas conducentes à preparação do Caderno de Encargos e documentos necessários para a realização do "Estudo de Viabilidade, de Mercado e de novas ligações do sistema ferroviário do Algarve Central", desenvolvendo nesse sentido todas as acções administrativas necessárias à adjudicação, acompanhamento e pagamento do referido estudo.

### QUARTO FINANCIAMENTO DO ESTUDO

O financiamento do Estudo de Viabilidade Económico-financeiro, de Mercado e de novas ligações do sistema ferroviário no Algarve Central será assegurado com fundos do Programa Operacional da Região do Algarve (PROALGARVE), sendo a contrapartida nacional da responsabilidade conjunta da Comissão de Coordenação da Região do Algarve e da Rede Ferroviária Nacional.

A comparticipação de cada uma destas Entidades será regulada por Protocolo a estabelecer para o efeito.

QUINTO  
CÂMARA MUNICIPAL DE FARO

A Câmara Municipal de Faro, por ser o município que será territorialmente mais afectado com esta intervenção, assegurará a adequação das intervenções propostas aos instrumentos de gestão e de ordenamento do território, comprometendo-se a desenvolver as iniciativas necessárias à concertação dos diversos interesses locais em presença;

SEXTO  
COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO

Será constituída uma Comissão de Acompanhamento composta por representantes de cada uma das entidades subscritoras do presente Protocolo:

Comissão de Coordenação da Região do Algarve (CCRAIlg)  
Rede Ferroviária Nacional (REFER, E.P.)  
Câmara Municipal de Faro (CMF)

e ainda por representantes das seguintes entidades:

Instituto Nacional do Transporte Ferroviário  
Câmaras Municipais abrangidas (Olhão, Loulé, Tavira)  
CP – Caminhos de Ferro Portugueses, E.P.  
Direcção Geral dos Transportes Terrestres  
ANA - Aeroporto de Faro  
Sociedade do Parque das Cidades  
Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território  
Instituto Portuário do Sul

A Comissão de Acompanhamento poderá ainda, se o entender, solicitar a presença de outras entidades que possam contribuir para a execução do projecto.

A Comissão de Acompanhamento terá como principal função a emissão de parecer sobre os diversos procedimentos do estudo, designadamente:

-Colaborar na preparação do Processo de Concurso – Caderno de Encargos e Programa de Concurso;

-Participar na avaliação das diferentes propostas que se apresentem a concurso, propondo a adjudicação da proposta que melhor responda aos critérios fixados no Caderno de Encargos e Programa de Concurso;

-Prestar apoio técnico à equipa vencedora do concurso público, pondo à sua disposição toda a informação existente e de interesse para a realização do Estudo;

-Analisar, avaliar e decidir previamente sobre todas e quaisquer situações que sejam colocadas no decorrer dos trabalhos;

-Acompanhar o desenvolvimento do Estudo, nomeadamente procedendo à elaboração dos pareceres técnicos relativos às diferentes fases do estudo, procurando que os respectivos prazos sejam cumpridos;

-Elaborar o parecer definitivo, após conclusão do Estudo, remetendo-o às entidades subscritoras do presente Protocolo.

A Comissão de Acompanhamento será dinamizada pela Comissão de Coordenação da Região do Algarve e reunirá pela primeira vez nos sessenta dias após a assinatura deste Protocolo.

Na sua primeira reunião, a Comissão de Acompanhamento definirá o seu modo de funcionamento, bem como o seu Regulamento.

SÉTIMO  
VIGÊNCIA

O presente Protocolo vigorará a partir da sua assinatura e até à aprovação final do Estudo.

Faro, 22 de Setembro de 2001

Comissão de  
Coordenação da Região  
do Algarve  
CCRAIg

Rede Ferroviária  
Nacional  
REFER, E.P.

Câmara Municipal de  
Faro

